



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CRISTALÂNDIA-TO

Código 5182023540

SEGUNDA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 518

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS
WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **520/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.cristalandia.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

5182023540

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO N° 092/2023	2
DECRETO N° 093/2023	2
DECRETO N° 094/2023	2
DECRETO N° 095/2023	2
► Setor de Licitações PMC	3
EXTRATO DE CONTRATO ESTIMADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3
► Fundo Municipal de Assistência Social	3
EXTRATO DE CONTRATO ESTIMADO DE AQUISIÇÃO	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

DECRETO Nº 092, DE 06 DE NOVEMBRO 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DECRETO 068/23, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, para o biênio 2023/2024, composto por titulares e suplentes na forma especificada a seguir:

1. PRESIDENTE : DEUSINA SOARES PEREIRA;
2. VICE-PRESIDENTE : ILDENÊ DE OLIVEIRA ROCHA:

- USUÁRIOS:

I - PARÓQUIA CATEDRAL:

1. TITULAR : ANTÔNIA MARTINS MILHOMEM;
2. SUPLENTE : ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA;

II - CONSELHO TUTELAR:

1. TITULAR : SIMONE CHAGAS VERA CRUZ BARBOSA;
2. SUPLENTE : CLEONIDE ALVES DIAS;

III - REPRESENTANTE DA APAE:

1. TITULAR : CLÁUDIA MARINHO DE ALMEIDA;
2. SUPLENTE : KACIELE RODRIGUES FERREIRA;

- GESTÃO:

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. TITULAR : GELIANY LIMA FALCÃO CORDEIRO;
2. SUPLENTE : MARINILZA RODRIGUES DOS SANTOS;

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1. TITULAR : ILDENE DE OLIVEIRA ROCHA;
2. SUPLENTE : HAYALLA DA COSTA BEZERRA;

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

1. TITULAR : JOÃO ILÁRIO BARROS FONSECA;
2. SUPLENTE : RAILLA MARQUES;

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

1. TITULAR : JAIRO CARVALHO DAS NEVES
2. SUPLENTE : JOÃO VICTOR BARBOSA DE JESUS SANTOS

- TRABALHADORES EM SAÚDE:

VIII - TRABALHADORES EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA:

1. TITULAR : JANAINA VIGILATO DR ALMEIDA;
2. SUPLENTE : FERNANDA PEREIRA PÓVOA;

IV - TRABALHADORES EM SAÚDE DO HOSPITAL:

1. TITULAR : DEUSINA SOARES PEREIRA;
2. SUPLENTE : ANA KAROLINIE FERNANDES CUNHA LIMA;

- PRESTADORES DE SERVIÇOS:

X - FISIOTERAPEUTAS:

1. TITULAR : THAYNARA CABRAL FONSECA;
2. SUPLENTE : GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES GASPARETTO;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cristalândia, TO aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA

Prefeito

DECRETO Nº 093/2023, de 06 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre a cessão de servidora efetiva municipal para prestação de serviços junto ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dá providências."

O Prefeito Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal: CONSIDERANDO as necessidades do serviço público; CONSIDERANDO o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Cristalândia e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme SEI nº 21.0.000026918-0.

D E C R E T A

Art. 1º- Prorroga cessão da servidora efetiva SELMA LUCIA DE COELHO SILVA para prestar serviços junto ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, por mais um ano a partir de 1º de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º-. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia - TO, aos 06 de novembro de 2023.

WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO no 094, de 06 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre a cessão de servidora efetiva municipal para prestação de serviços junto ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dá providências."

O Prefeito Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal: CONSIDERANDO as necessidades do serviço público; CONSIDERANDO o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Cristalândia e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme SEI nº 21.0.000026918-0.

D E C R E T A

Art. 1º- Prorroga Designação da servidora efetiva TATIANA LOPES DOS SANTOS SOUZA para prestar serviços junto ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, por mais um ano a partir de 1º de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º-. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia - TO, aos 06 de novembro de 2023.

WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 095/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei e nos termos da Lei Municipal nº 322/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA em favor da Servidora Pública Municipal, Sra. JOANA GONÇALVES DA SILVA, ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 316.

Art. 2º - A licença concedida a servidora, JOANA GONÇALVES DA SILVA compreende o período de 90 (noventa) dias a contar da

data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogada mediante prévia justificativa.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de novembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia, TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITO

SETOR DE LICITAÇÕES PMC

EXTRATO DE CONTRATO ESTIMADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO: 057/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA/TO
CONTRATADA: JR SOARES ATACADISTA LTDA, (JR SOARES ATACADISTA) CNPJ Nº 32.136.831/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS E DECORAÇÕES NATALINAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES DE NATAL NESTE MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA NOS AUTOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 296.442,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

PROCESSO DE LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA), PROCESSO ADMINISTRATIVO 588/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA: 10.02.4.122.2.002 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39, FONTE: 1.500.0000.

FUNDAMENTO LEGAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 CULT, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022012182 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO. NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO Nº 9.488 DE 30 DE AGOSTO DE 2018, DECRETO Nº 3.555, DE 08.08.2000, LEI Nº 8.078, DE 1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COM OBSERVÂNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA EM PARTES PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

DATA DAS ASSINATURAS: 30/10/2023.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO ESTIMADO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO: 015/2023 FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CRISTALÂNDIA - TO
CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS, CNPJ Nº46.086.306/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER USUÁRIOS (AS) DO SUAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTALÂNDIA - TO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.813,50 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PROCESSO DE LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 FMAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO 589/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA: 13.20.8.81.244.2.056 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32 - 3.3.90.08, FONTE: 1.500.0000.00000; 1.660.0000.00000; 1.661.0000.00000.

FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUEIRAS - TO. NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO Nº 9.488 DE 30 DE AGOSTO DE 2018, DECRETO Nº 3.555, DE 08.08.2000, LEI Nº 8.078, DE 1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COM OBSERVÂNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA EM PARTES PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

DATA DAS ASSINATURAS: 30/10/2023.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

3103018631285687536